

PROCESSO: TCE/008005/2016**NATUREZA:** Inspeção**ÓRGÃO DE ORIGEM:** Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**RELATOR:** Substituto de Conselheiro Aloísio Medrado Santos**RESPONSÁVEL:**

CARGO	GESTOR	PERÍODO
Reitor	José Bites de Carvalho	01/01 a 31/06/2016

RESOLUÇÃO: 000068/2017

EMENTA: Auditoria e Inspeção. Decisão pela juntada do processo à Prestação de Contas da UNEB, referente ao exercício de 2016. Expedição de determinações e recomendações. Comunicação da decisão aos atuais Secretários de Administração (SAEB) e da Fazenda (SEFAZ) do Estado da Bahia. Decisão por maioria quanto às determinações e por unanimidade quanto aos demais pontos.

Vistos, etc.

Resolveram os Exmos. Srs. Conselheiros:

a) à unanimidade, pela **juntada** de cópias da presente auditoria ao processo de Prestação de Contas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), referente ao exercício de 2016 (TCE/001111/2017);

b) por maioria de votos, pela expedição de **determinações** à UNEB, observada a natureza da atividade de controle, que deve primar pela correção das irregularidades, buscando o fortalecimento da eficácia de sua função pedagógica, para que:

- b.1)** adote procedimentos de controle com vistas a garantir o recolhimento dos impostos e contribuições sociais conforme a data de vencimento, evitando o pagamento de multas e juros de forma reiterada, em observância aos itens 18 e 33 da Instrução Normativa Conjunta Dicop/Depat nº 01/2003 e ao art. 3º da Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ/SEPLAN nº 001/2011;
- b.2)** observe com rigor o art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/2005, quando realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços;
- b.3)** proceda à abertura da conta vinculada, bloqueada para movimentação, pela empresa contratada em cumprimento ao art. 5º da Lei Estadual nº 12.949/2014;
- b.4)** adote medidas necessárias para evitar o atraso nos pagamentos efetuados a fornecedores em observância ao art. 6º, § 5º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, restando vencidos o Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor Antonio Honorato e o Exmo. Sr. Conselheiro João Bonfim, que converteram essas determinações em recomendações;
- c)** à unanimidade, pela expedição de **recomendações** ao atual Gestor, para que:
- c.1)** adote providências em ordem a corrigir ou prevenir a recorrência dos achados pormenorizadamente descritos na conclusão do Relatório Auditorial;
- c.2)** promova os expedientes necessários ao desencadeamento de concurso público para a contratação de servidores para desempenhar suas atividades essenciais e permanentes e para que não proceda com a contratação de pessoal terceirizado para o desenvolvimento destas;
- c.3)** adote maior rigor na observância da apresentação da garantia pelas empresas contratadas em atendimento às cláusulas contratuais;
- d)** à unanimidade, pela imediata **comunicação** do resultado desta inspeção ao atual Secretário de Administração do Estado da Bahia (SAEB), a fim de serem implementadas as providências necessárias à realização de concurso público, com vistas a corrigir a grave deficiência do quadro de pessoal da UNEB, conforme relatado;

e) à unanimidade, pela imediata **comunicação** do resultado desta inspeção ao atual Secretário da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ), tendo em vista a insuficiência de concessão para empenho em tempo hábil e atraso nos pagamentos aos credores gerando multas e juros.

O Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Inaldo Araújo declarou-se suspeito para presidir o presente feito.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildásio Penedo Filho

Presidente da Sessão - Assinado em 06/07/2017

Pedro Henrique Lino de Souza

Conselheiro - Assinado em 06/07/2017

Antonio Honorato de Castro Neto

Conselheiro - Assinado em 06/07/2017

ALOISIO MEDRADO SANTOS

Conselheiro - Assinado em 06/07/2017

João Evilásio Vasconcelos Bonfim

Conselheiro - Assinado em 06/07/2017

Marcus Vinícius de Barros Presídio

Conselheiro - Assinado em 06/07/2017

Danilo Ferreira Andrade

Representante do MP - Assinado em 06/07/2017

Luciano Chaves de Farias

Secretário - Assinado em 06/07/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: K2MZY5MDC4